

A 'Pistolagem' Entre Nós

Crimes de Mando e Violência no Espírito Santo¹

*Erly Euzébio dos Anjos*²

Resumo: Esta pesquisa de caráter exploratório busca fazer uma análise da literatura do complexo da pistolagem com o intuito de compreender a manifestação dos crimes de mando no Espírito Santo. A compreensão da especificidade desses crimes na magnitude da violência no estado. Foram feitas entrevistas com "pessoas-chave" de notório conhecimento sobre o processo penal e prática com estes crimes. Conclui-se que permanece o sistema de pistolagem em crimes por encomenda perpetrados por autores (pistoleiros, ocasionais e profissionais) contra vítimas no contexto da banalização da criminalidade violenta. Há no Espírito Santo indícios da migração dos crimes de mando – da pistolagem tradicional para a criminalidade difusa e – relacionada com o tráfico de drogas e o crime organizado.

Introdução: Em Torno de uma Definição da Temática

Crime de mando, ou aquele encomendado por meio de uma rede em que atuam vários atores sociais, parece sobressair no Espírito Santo. Esta modalidade de crime que deixa de ser um fenômeno tipicamente rural, como modo de se resolver litígios por posse de terras ingressa no cenário urbano e adquire racionalidade empresarial. Ao se relacionar com poderes instituídos passa a contar com o aval de setores da sociedade. Em geral quando se deparam com situações de conflitos que não podem ser enfrentados pela via legal, como: lidar com um adversário político, resolver desafetos pessoais, dar fim às ações de um cônjuge inconveniente ou de desentendimentos com um vizinho cogita-se usar de outros meios que não sejam socialmente aceitos. Quando isso ocorre pode-se dizer que

¹ Síntese de relatório de pesquisa realizada em período 2005-2007 com apoio do CNPq.

² Erly Euzébio dos Anjos é Professor do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e membro do Núcleo de Estudo e Pesquisa da Violência, Segurança Pública e Direitos Humanos, NEVI/PROEX/UFES. E-mail: erlyanjos@uol.com.br.

se está agindo dentro da lógica oriunda do sistema de pistolagem; isto é: recorre-se a códigos de uma justiça particular e às margens do funcionamento pleno das instituições (em particular das instituições jurídicas). Esses tipos de crimes que se instalam em organizações informais, mas têm um “braço” no crime organizado; caracterizam-se por um alto grau de racionalidade empresarial, cobertura jurídica e se valem do sigilo: sabe-se quem matou, mas contra ele nada se consegue provar.

O presente estudo pretende: 1) iniciar uma análise sobre o complexo da pistolagem na formação social e histórica da realidade brasileira, e em particular, da sociedade capixaba; 2) compreender a representação de crimes de mando no Espírito Santo; e 3) identificar fontes de informação e possíveis estratégias de ação. Para isso faz-se a revisão da bibliografia disponível que possibilite a articulação do complexo: pistolagem/coronelismo com crimes de mando no contexto da gravidade da violência na sociedade capixaba. O estudo se respalda em entrevistas com “pessoas-chave” que têm conhecimento notório e participação ativa no processo criminal, no registro dessa modalidade de violência local, assim como, sobre práticas profissionais com estes crimes, entre outras importantes informações sobre as características locais e regionais.

A pesquisa se justifica por sua relevância social e local e como "porta de entrada" para a compreensão da magnitude da violência e da dificuldade em se dirimir estratégias de intervenção nessa questão social. Esta compreensão deve contribuir para o fortalecimento de programas e ações sociais que buscam minorar o agravamento da incidência da criminalidade urbana no Estado, considerado um dos mais violentos, segundo pesquisas feitas pela UNESCO e respaldadas por pesquisas locais. A expectativa é de que se possa influenciar a elaboração de políticas específicas e direcionadas para a Segurança Pública para estas “relações perigosas” (como diz, Misse, 2006) entre: os poderes instituídos, o

mundo do crime e a tolerância de certos setores da sociedade com o crime de mando o que põem em risco a consolidação da democracia na sociedade.

Breve Revisão Bibliográfica

Franco (1997) e Pereira Queiroz (1975) falam sobre a "violência costumeira" no Brasil e para ressaltar esta importância Silva (1999) confirma as proposições de Franco quando diz que, "a violência que nos permeia se repete como regularidade nos setores fundamentais da relação comunitária", assim como na família, no trabalho e no lazer, "[...] projetando-se até à codificação dos valores fundamentais da cultura" (Franco, 1997:26-7). Hobsbawn (1969) e Zaluar (1996) possibilitam uma fundamentação teórica sobre a temática, enquanto que Barreira (1998; 1999a; 1999b; 2002) e Cavalcanti (2003) fornecem subsídios para a compreensão do fenômeno da pistolagem em relação ao surgimento de crimes de mando na sociedade de hoje.

O trabalho de Silva (2004:55) para "explicar o surgimento, a consolidação e a decadência dos 'justiceiros' na trama da história brasileira" serve de apoio conceitual e teórico, para entender esta articulação. Chauí (2000; 2003) que analisa até que ponto mitos, crenças, normas e valores sociais, ancorados nesta sociedade, são importantes para explicar a continuidade da matriz da pistolagem. Misse (2006)³ argumenta que a coexistência entre duas ordens institucional-legal e ilegal é de fato verdadeiras nas relações entre a violência urbana e para enfatizar que "a violência ilegítima não está simplesmente pulverizada em indivíduos isolados, mas relativamente organizada" (Misse, 2006:254). Estas relações de coexistência entre o legal, legítimo e o ilegal e ilegítimo são resultantes de um processo de "acumulação social" que pode metamorfosear-se

³ A afirmação deste autor é a seguinte: "[a]s relações entre violência urbana e a ordem institucional-legal não são uma disputa entre ordens na forma de 'ações comunais'. A diferenciação não implica em 'alternativa', mas em 'coexistência'" (MISSE, 2006:253, em negrito pelo autor).

através do tempo e do espaço, mas que mantém sua ambigüidade ou contradição na sociedade brasileira.

Ainda com relação a uma definição desta temática Tavares dos Santos (2006) assinala um paradoxo entre: a convivência dos avanços da ciência e tecnologia na agricultura, no processo de globalização capitalista, com as violações de direitos humanos. Define a violência rural como constituída de duas dimensões: uma dimensão ecológica que resulta da relação de degradação e de sobrevivência do homem do campo com a natureza e uma outra dimensão, a “violência costumeira” que ainda persiste com a “dinâmica das relações de dominação entre as classes e os grupos sociais incorporados às relações de trabalho, desde o período escravocrata” (Tavares dos Santos, 2006:125).

Neste mesmo tom Barreira (1999b) afirma que a permanência de conflitos no meio rural, a “um poder paralelo que faz coexistir modernidade e arcaísmo, civilização e barbárie”, merece atenção. Isto porque não é um poder às margens da ordem social e jurídica, mas um poder que, segundo diz: “se reproduz no interior de espaços, institucionalizados ou não, com ou sem a presença de órgãos de segurança”.

A tentativa de se definir tema requer conhecer o surgimento e trajetória do complexo da pistolagem aos crimes de mando. Wieviorka fala sobre o caráter instável, provisório e multiforme da violência na sociedade contemporânea em que o ator pode engajar-se em diferentes formas da criminalidade que:

[...] carrega e sobrecarrega facilmente de significações que a transformam constantemente. É por isso que seu protagonista pode passar da autonomia, quer dizer, de uma certa capacidade a fixar ele próprio as orientações e modalidades de sua ação, à heteronomia, que significa tornar-se sicário, matador profissional, mercenário de uma causa que não é a sua, ou pelo menos não aquela pela qual operou sua passagem a violência (Wieviorka, 2006:217).

Mesmo com esta volatilidade na identificação de crimes de mando Barreira (1998) e Cavalcante (2003) identificam três tipos de pistoleiros que evoluem de acordo com as mudanças na sociedade brasileira e que ajuda dar clareza ao assunto. Para Barreira há o “pistoleiro tradicional” que persiste até o último quartel do século XIX, quando as mediações de lutas político-familiares, que se constituíam, tradicionalmente, contra as classes dominantes e que passam a ser exercido “eventualmente, contra elementos não conformistas da própria classe dominante”, denominado de “banditismo político” (Barreira, 1998:150)⁴. A noção de “banditismo” ou de “bandido social” ainda traz discussões sobre seu papel “reformista” ou de herói.

Para este autor nas últimas décadas deste século se destacam “conflitos agrários e disputas por representação política” e é o período quando surgem pistoleiros ou matadores de aluguel que não são mais jagunços ou capangas os quais eram agregados ou moradores nas fazendas dos coronéis. Estes pistoleiros se mantêm distantes das atividades agrícolas e perdem vínculos mais próximos com o patrão. Sendo profissionais passam a ser gerenciado dentro do sistema de pistolagem, em rede, conhecidos como: “corretores da morte” ou “sindicatos do crime” e atuam fora das regiões de onde provêm e prestam “serviços ilegais” (Barreira, 1998:151). Essa profissionalização dificulta o controle de sua atuação e a identificação dos autores de crime de mando e do seu lugar de origem, (conforme se constata com as entrevistas, neste estudo).

A partir deste período entra em cena um segundo tipo: “o pistoleiro ocasional” que presta serviços sem vínculo e articulação com uma causa social ou política o qual passa a fazer parte da banalização da criminalidade urbana, violenta e incrementa

⁴ *Apud* Palmeira, Moacir. **Nordeste: mudanças políticas no século XX.** Cadernos Brasileiros, Rio de Janeiro, no. 37, ano VII, set-out, 1966, p.67.

os índices de criminalidade em regiões metropolitanas, como pode ser o caso da região da Grande Vitória, segundo atestam as pesquisas realizadas no estado (Zanotelli et al., 2007). Este segundo tipo vive de serviços eventuais, às vezes, exerce atividades consideradas legais que permitem seu anonimato. Está sempre pronto para prestar seus serviços e, em geral, mora em periferias das grandes cidades, mas tem suas origens no meio rural, lugar em que provavelmente cometeu seus primeiros assassinatos. Tem como principal atividade o crime de mando e está “articulado dentro de uma rede, onde estão presentes um poder econômico, um poder policial e um poder jurídico” (Barreira, 1998:155).

Barreira afirma que não houve aumento dos crimes de mando, mas sim maior divulgação e, portanto, maior visibilidade desses crimes que “passaram a ser nomeados e definidos. Foram ganhando status de ‘objeto sociológico’, à medida que saíam de um lugar escondido e naturalizado” (Barreira, 2002).

Segundo Cavalcanti a modernização da economia rompe com o imperativo do poder local de grupos familiares e tradicionais, de sorte que o pistoleiro atualmente “está representado como figura fragmentária, atendendo a vários desejos de um conjunto de organização social e, pela sua prática de mártir, **ele revela o que a sociedade esconde – o uso privado do arbítrio da morte**” (Cavalcante, 2003:72 grifos nossos).

Estas ponderações mostram, por um lado, a complexidade da temática e, por outro, as dificuldades na análise de crimes de mando sem a visão mais ampla sobre a complexidade que o tema oferece. Barreira (1998 como em outras publicações) chama atenção para “os perigos” que cercam a pesquisa sobre o tema pelo fato de ser um evento que faz fronteira entre a moral e o direito. O crime de pistolagem é considerado desvio da ordem social e jurídica e sofre julgamento negativo pela sociedade e não se devem confundir crimes por vingança com crimes de encomenda.

Se o crime por vingança é carregado de valores, o crime de encomenda é, em princípio, destituído de valores éticos, sendo mediado simplesmente pela 'ganância' e pelo 'lucro fácil' (Barreira, 2002).

Por uma Fundamentação Teórica

No intuito de se articular a pistolagem agrária com crimes de mando nas cidades se apóia no estudo de Hobsbawm (1969) sobre o "banditismo social" em que se distingue outra forma de criminalidades "anti-sociais" e na qual se pode encaixar o fenômeno da pistolagem tradicional. Banditismo social faz parte da sociedade camponesa, apesar de viver às margens dessa, tem como inimigos principais: o "senhorio", os donos das terras e o Estado, enquanto outras formas de criminalidade – inclusive a pistolagem – têm os próprios camponeses como "presas" fáceis. O banditismo social surge como forma de protesto ou de resistência à opressão e dominação da ordem vigente e a pistolagem não está voltada para a reformulação de estruturas opressoras, mas a serviços de grupos ou indivíduos contra outros, além de deter interesses pessoais. No entanto, como o pistoleiro, o bandido social também se caracteriza por uma visão contraditória.

Narber (2003) e Silva (2004) fazem distinções e especificam relações estabelecidas entre cangaceiros ("os precursores, os heróis e os volantes ou cangaceiros legalizados"), o coronelismo, o banditismo social, os "justiceiros" e pistoleiros que merecem consideração. O "Lampião", por exemplo, preenche os requisitos da categoria universal do banditismo social e, se aproxima da pistolagem pela sua motivação de vingança, para entrar no "cangaço"⁵. Narber

⁵ Quando tinha entre 17 e 20 anos de idade, Lampião foi falsamente acusado de roubo numa fazenda. Evento que o levou à rebeldia e à luta contra os latifundiários, contra o sistema de coronéis e contra o próprio poder do Governo Federal. A maioria dos rebeldes do contexto rural que se tornam lendas por seus atos e façanhas são pequenos sitianteiros, "ajudantes de roça", ou, num linguajar contemporâneo, "sem terra" e entram para a pistolagem por ter cometido um crime, em

(2003) cita três tipos de bandido social, segundo a concepção de Hobsbawn: “o vingador”, “o ladrão nobre” e o “o bandido que realmente se volta para a ação política radical”. O primeiro tipo é “a categoria que os cangaceiros pertencem”. É a que mais descreve suas motivações para “entrar na vida do crime pela necessidade de retificar ações injustas, fosse contra eles mesmos, fosse contra suas famílias ou outras” (Narber, 2003:155).

O ladrão nobre sintetiza o que representa o bandido social: “alguém que rouba dos ricos injustos para dar aos pobres, que repara erros etc.” (Narber, 2003:160). Com relação ao terceiro tipo não se encaixa na denominação dos cangaceiros brasileiros, segundo o autor. Com raras exceções, muitos cangaceiros não tinham origens camponesas, nem consciência de classe social em si, e mentiam uma relação de dependência com os coronéis.

Essa era a maior verdade de todos os grandes líderes cangaceiros, mais particularmente de Lampião: eles precisavam dos coronéis para sobreviver e os coronéis precisavam dos fora-da-lei para quaisquer fins particulares, desde vingança pessoal até apoio pra o próprio poder (Narber, 2003:165).

Com estas distinções se busca refinar a noção de “bandido” pelo o qual são conhecidos os que cometem crimes de mando hoje, das relações de origem com o sistema de pistolagem tradicional. Como o sistema de pistolagem do mundo rural se desemboca nos crimes de mando de hoje?

Da Pistolagem aos Crimes de Mando

Cavalcante (2003:70) em entrevista a um dos pistoleiros afirma que “o fenômeno da pistolagem manifesta-se de modo diferente, através de novos componentes”.

geral por vingança. Cavalcante (2003) comprova esta tendência por meio de entrevistas com alguns pistoleiros.

Os crimes de mando deixaram de ser um fenômeno tipicamente rural, uma violência costumeira, para ingressar nas grandes, médias e pequenas cidades. Tornaram-se atividade empresarial, mantêm relações ilícitas e ilegítimas com os poderes constituídos e a favor de interesses econômicos dos mais diversos. A modernização e a migração da matriz agrária que se infiltrou, não só o mundo: empresarial, judiciário, legislativo, executivo, mas, também, o imaginário social e em todas as classes e grupos sociais.

O matador de aluguel que portava, em seus contratos de morte, bernal, revólver e cavalo, hoje em dia pratica crimes e empreende fugas em possantes motocicletas e utiliza-se de armas de grosso calibre e de fácil portabilidade, as pistolas.⁶

Na tentativa de, ainda, fundamentar a articulação entre pistolagem rural e crimes de mando urbanos passa-se às observações sobre filme, "O Homem do Ano" (2003), dirigido por José Henrique Fonseca, em que pode ser visto como exemplo de ligações perigosas entre dois mundos: o legal e ilegal. Trata-se de um jovem que se torna um herói popular porque matou um "bandido", tão perigoso que nem a polícia tinha interesse em que ficasse vivo. Com a morte, empresários, comerciantes, profissionais liberais, gente comum e até a própria polícia ficaram aliviados, gratos e quiseram pagar pelo favor. O personagem, que serve de elo para articular essa conexão entre o submundo ilegal do crime com o, suposto, mundo legal que são os empresários, a polícia e a Justiça, é o dentista quem faz o elo entre: a violência com a privatização da segurança pública. Os crimes por encomenda não existem isoladamente, ou à parte de uma interconexão social, econômica, política e ideológica. A sociedade de homens de bem, estabelece nexos com a ilegalidade do crime, porque acredita ser esta a melhor forma de pôr fim a litígios que a própria sociedade não acredita ser possível aos órgãos competentes da Justiça resolvê-los. Fazem isso porque estão convencidos de que

⁶ Citado por Ricardo Arruda de Paula. *LEV – Laboratório de Estudos da Violência* (UFC). **Revista de Ciência e Tecnologia** (Pesquisas Funcap), ano 5 – nº 3 – nov. / 2003.

a "eliminação de bandidos", higieniza ou purifica a sociedade considerada boa e funcional. Com isso, falham de ver que as conexões entre um mundo e outro são tecidas a partir de mitos que conservam sobre certas questões, como a relação unilateral entre a violência e a pobreza. Não é à toa que enxergam como causas: a falta de emprego, de trabalho e de mais polícia, o uso de drogas e de álcool, como se todas essas causas existissem por si só e desarticuladas, sem levar em conta o violento processo de pauperização, a desfiliação e a degradação social. Este processo é comandado de fora, em que se criam barreiras para a ascensão social, ao mesmo tempo em que, alimentada por dentro, por governos que, cuidam mais dos ajustes e reajustes estruturais para uma forçada inserção na economia global, do que da promoção do desenvolvimento local e regional ("de baixo para cima" e "de dentro para fora").

A manutenção da matriz da pistolagem, através dos tempos na sociedade se deve às premissas que sustentam o modo de pensar e agir socialmente. Que premissas são essas em nossa sociedade? Chauí (2003) faz reflexão do mito construído sobre a "índole pacífica, ordeira" do brasileiro e do clamor popular para se ter mais ética como se fosse panacéia para todos os males. Em trabalho mais específico (Chauí, 2000) analisa a construção e o desenvolvimento deste mito para explicar porque "somos o que somos" quando relacionamos com o Outro, diferente de nós. Considera este o "mito fundador" que se revela quando usamos frases do tipo: o "Gigante Adormecido", o "Brasil Grande", do "Verdeamarelismo", do "Ame-o dou Deixe-o", em diferentes épocas e em particular, durante as ditaduras nacionalistas, como a de Getúlio Vargas e a militar. Com base no mito fundador é que se mantém a consciência segregacionista e autoritária e em específico, quando se afirma que "os índios são ignorantes", "os negros são indolentes", "os nordestinos são atrasados", "os portugueses são burros" ou "as mulheres são inferiores".

A articulação do mito fundador com esta consciência é, todavia, paradoxal, segundo a autora. Ao mesmo tempo em que se fica indignado com crianças nas

ruas, com as chacinas e o desperdício de terras não cultivadas tem paradoxalmente orgulho de ser brasileiro, porque somos um povo: pacífico, ordeiro e inimigo da violência. Devido a esta incongruência, apela-se com nostalgia para os tempos que já foram em que “as coisas não eram assim” para lidar com questões agravantes do presente. Segundo Chauí quando se depara com um crime bizarro, logo se pensa nesta herança de povo pacífico e ordeiro. Por meio desta ambivalência é que mantém oculto ou se reduz à complexidade que a questão da violência tem com a formação da ordem social e jurídica. Isso explica a nossa passividade e nos livra da responsabilidade de que somos atores envolvidos na manutenção da ordem e regulação social como, também, parte da solução.

Muito se falam sobre a falta de ética, mas de que ética estamos falando? Para responder é preciso conceber duas alternativas: uma ética que permite e enseja a liberdade de agir, de se expressar ou de ascender-se socialmente, sem barreiras e preconceitos, ou de uma ética que conserva e mantém condições de opressão política, ideológica, que impede lutar para acabar com a desigualdade social, privilégios e que permita o acesso a bens e serviços para os excluídos. A autora lembra que quando se fala da "falta de ética" – como se fosse algo que pudesse dar para preencher uma necessidade ou a inexistência em determinados setores da sociedade, em geral das classes menos favorecidas – deve-se perguntar que ética é essa? A persistência da pistolagem nos dias de hoje encontra justificativa na visão conservadora deste mito do homem cordial que enseja a consciência segregacionista que impede ações concretas e específicas, conforme veremos na análise dos entrevistados.

Nesta linha de raciocínio Silva (2004), ao explicar sobre o surgimento de “justiceiros”, faz análise convincente da relação social e histórica entre: a “Violência, poder e ordem no Brasil” (título de seu primeiro capítulo). Neste o autor argumenta que a

[...] tendência de uso indiscriminado da violência, presente desde as origens deste país [...] metamorfoseou-se durante a história brasileira sobrevivendo na Primeira República; penetrou nas Forças Armadas na década de 1930, principalmente no Estado Novo, ganhou força entre os militares, no período pós-guerra, aprofundou-se com ditadura militar implantada em 1964, bem como foi incorporada e ainda é sistematicamente reproduzida por importantes setores das polícias Civil e Militar. Estimulou-se aos poucos, procedimentos semelhantes da sociedade que, por sua vez, também vem sendo historicamente habituada a resolver suas diferenças através da violência pessoal/privada (Silva, 2004:55).

Para este autor os conceitos dos “clássicos” sobre a violência são úteis para a compreensão do processo social deste fenômeno, mas não servem como marcos teóricos para explicar a violência dos “justiceiros” e, – se pode acrescentar que – não podem explicar a contento os crimes da mando de hoje. Vale a pena citar o que diz sobre isso.

O tema pode ser enfrentado com maior rigor se trilharmos um caminho que nos leve a reconhecer e traços culturais presentes na formação da sociedade brasileira, identificando, ao mesmo tempo, as particularidades e as condições sócio-históricas em que tais valores são recuperados, reelaborados e reutilizados no enfrentamento da violência urbana a partir dos anos 70 do século XX (Silva, 2004:55 e grifado no original).

Em seu objeto de estudo este autor se apóia em “duas categorias centrais que estruturam as ações de extermínio” (Silva, 2004:59) que são: “a violência continuada e o processo de higienização social no conjunto de ações dos ‘justiceiros’” (*Idem*, p. 60). Com relação à violência continuada cita Adorno e Cardia (1999) que dizem que

[...] a violência, no caso brasileiro, sempre esteve costumeiramente enraizada, institucionalizada e positivamente valorizada na solução de diferenças e conflitos entre

gênero, classes sociais, etnias, diferenças envolvendo propriedade, riqueza, prestígios e privilégios (Silva, 2004:61).

Justificam que esta categoria, por si só, não é capaz de explicar a origem dos “justiceiros”, sem a interferência da segunda que enseja o conteúdo ideológico e cujas ações, se materializam numa forma particular de homicídios que é o extermínio. Apesar de dificuldades em distinguir: “justiceiros”, de pistoleiros ou de “bandidos” de modo geral, Silva articula elaborações teóricas (como a teoria da “circulação das elites” do sociólogo italiano Vilfredo Pareto, por exemplo) com concepções, de diferentes pessoas (como o coronel). Erasmo Dias, o radialista e deputado federal, pelo estado de São Paulo, Afanásio Jazadji, o conhecido bandido cabo Bruno, entre outros) que convivem com a problemática, em si mesma.

No caso dos “justiceiros” o autor defende que existe um apelo “para a necessidade do uso da violência para sanear e limpar a sociedade, ou seja, higienizá-la” (Silva, 2004, p. 66 e grifos do autor). São por meio da “higienização social” que se difundem valores inerentes ao endosso social para a existência e permanência relativa deste grupo na sociedade e que podem ser estendidos para explicar o caso dos crimes de mando. O autor é cuidadoso ao sugerir – e não se pode negar – que não é a elite e a classe média que apóiam a visão de eliminar os “bandidos”, tidos como perigosos e improdutivos para a sociedade, a população em geral tende a seguir com esta visão, apesar destes, em situação de crise serem “os primeiros a bradarem sobre a necessidade de ampliar a repressão como a única saída, segundo eles, para que a ordem seja restabelecida” (*Idem*, p. 72).

Crimes de Mando no Espírito Santo

Em geral o que se conhece sobre a pistolagem e a articulação com os crimes de mando –estudados na região do Nordeste brasileiro – pode se aplicar no Espírito Santo, como deve ser o caso em outros estados da União. É preciso, porém, pensar na especificidade da violência local, sem descartar a relação desta com tendências, comuns em outras regiões. No Espírito Santo há menção do Coronel Bimbim como o "principal chefe do crime, numa extensão territorial que cabiam o Espírito Santo e uma parte de Minas Gerais", quando atuou desde 1920 até a década de 60. Para um analista

[n]ão há muita diferença do que ele representou na sua região para o que significou para o Nordeste a figura de Lampião. Pode não ser exatamente igual. Mas há muita semelhança, principalmente no código de justicamento do matador. E, ainda como Lampião, ele foi venerado pela população pobre, mas, como o outro, também odiado pelas famílias de suas vítimas.⁷

Outro nome importante, contemporâneo e rival do Coronel é um dos maiores matadores da região –“que aterrorizou o sertão capixaba por quase três décadas, do final de 40 e mais 50 e 60, atendia pelo nome de tenente José Scárdua” – que lhe prestava reverência⁸. A relação entre o “coronel”, a polícia militar e o poder era estreita, conforme se atesta abaixo.

Em matéria de patentes, é bom logo explicar que enquanto Scárdua tinha a sua, por causa da carreira militar (pertencia aos quadros da Polícia Militar do Estado), o Bimbim era coronel de patente dada pelo povo da roça, pelo mandonismo que exercia na sua região de influência. E o tenente José Scárdua se fez seu parceiro e cobiçado pela aristocracia rural por conta de, ainda jovem, como soldado de polícia, haver abatido uns

⁷ Reportagem e fotos de Rogério Medeiros. *Bimbim: Escreveu seu nome à bala.* Disponível em: http://www.seculodiario.com/reportagens/index_%20bimbim01.htm. Acesso: 01/09/2007.

⁸ Rogério Medeiros. *Atribulada vida de José Scárdua, matador implacável – Como o diabo gosta.* Disponível em: http://www.seculodiario.com/reportagens/index_scardua01.htm. Acesso 31/08/2007.

e outros com certos tiros. Depois, na perseguição a ladrões de cavalo, sua arma era a mais temida.⁹

Para Hélio dos Santos¹⁰ é nessa região do contestado, e devido ao litígio entre os dois estados, que se encontra a raiz da violência no ES. A ausência da autoridade constituída e a tentativa de se colonizar terras levaram colonos a fazer valer a lei do mais forte e a “fazer justiça com as próprias mãos”, seguindo a mesma lógica colonizadora de outros estados. Vale a pena parafrasear por inteiro o que diz este escritor para se ter idéia do contexto em que surge o sistema de pistolagem regional.

A zona do vale do rio Doce, desde o começo da colonização, é palco de embates renhidos. Assim que os primeiros colonos chegaram para a região, inóspita e selvagem, tiveram que colocar à prova a força e a disposição de lutar. As disputas foram travadas em todos os sentidos. Homens, feras e selvagens se engalinhavam em uma guerra de titãs. A questão do litígio entre o Espírito Santo e Minas Gerais influenciou, de maneira desfavorável, no desenvolvimento do território. Ambos os estados reivindicavam o direito sobre a área. Mas nenhum dos dois investiu no progresso efetivo dos pequenos núcleos de povoação que iam surgindo. Não havia autoridade constituída. Os colonizadores seguiam a ordem natural das coisas, e predominou a lei do mais forte. E foi realmente essa lei que deu origem a figuras como Bimbim, que fazia justiça com as próprias mãos. No seu caso, ainda aos 22 anos, ele começa atirando num desafeto no Alto do Capim (MG, distante 268 quilômetros de Vitória), onde tinha sua fazenda. Daí em diante não parou de matar. Foi matando até morrer, no ano de 1964. Contudo, acabou, de certa forma – se é que se pode registrar assim de forma tão insólita – premiado, simplesmente, por ter morrido de morte natural para frustração de uma legião de inimigos e regozijo de amigos e seguidores. Quem acabou abatendo-o mesmo foi o seu frágil coração, aos 69 anos de idade.¹¹

⁹ *Idem.*

¹⁰ Em livro: *Negociador de Vida na Saga do Rio Doce*, citado pelo jornalista e conhecido no ES, Rogério Medeiros, do Século Diário (Cf. nota 8).

¹¹ Cf. op. cit., nota 7.

Em 40 anos, o coronel Bimbim, natural de Alto do Capim (MG, distante 268 km do Vitória) é creditado pela morte de oito mil desafetos, a quase totalidade dessas, sob o seu comando. O governador Carlos Lindenberg (do partido do PSD e adversário da UDN) que –segundo a reportagem – teve "estreita relação com a violência rural no Estado" reconhece o poder do Bimbim, cujo nome de batismo é: Secundino Cypriano da Silva que juntamente com Scárdua e outros faziam parte "de uma organização conhecida como Sindicato do Crime". Essas reportagens são fontes valiosas de pesquisa para se traçar à trajetória dos crimes de mando no ES e a repercussão na atualidade. Há suspeitas de que pouca coisa mudou nesses anos (de chumbo).

Segundo reportagens do Jornal A Gazeta¹²:

De 1990 para cá, 17 anos se passaram. Nesse período, o Brasil teve três moedas (cruzeiro, cruzeiro real e real), quatro presidentes da República (Fernando Collor, Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso e Luís Ignácio Lula da Silva) e foi por duas vezes, campeão da Copa do Mundo (em 1994 e 2002). No Espírito Santo, cinco pessoas assumiram o cargo de governador do Estado nesse período: Max Mauro, Albuíno Azeredo, Vitor Buaiz, José Ignácio Ferreira e Paulo Hartung. Muita coisa mudou, mas uma permanece a mesma: a tramitação lenta dos inquéritos e processos sobre crimes de mando que tenham a marca do crime organizado.

Sobre caso de crimes de mando emblemáticos se constata que

[...] uma característica comum: testemunhas e pistoleiros executados depois da morte da vítima. A explicação para esse fato é simples: quebrar a cadeia que liga executores aos mandantes, dificultando o trabalho da polícia e da Justiça.

¹² Cf. CARVALHO, Sandresa. *Casos com a marca do crime organizado se arrastam na Justiça.* **Jornal A Gazeta**, dia 24/05/2007. Disponível em: <http://gazetaonline.globo.com/jornalagazeta>. Acesso: 11 de Junho de 2007.

Há inúmeros casos de denúncias de crimes de mando associado ao crime organizado no estado. Ribeiro (2005) em pesquisa sobre programas e ações direcionadas à prevenção da violência em Vitória diz que ocupa patamares elevados entre outras regiões metropolitanas do país, atribui a este crescimento o tráfico de drogas e o “processo de deterioração do crédito institucional [...] em função dos constantes escândalos que envolvem as malhas do poder oficial e suas relações com o crime organizado” (Ribeiro, 2005:207).

Este descrédito com as instituições e o Poder Público se relaciona com a manifestação cada vez mais evidente de crimes de mando. Segundo este “há fortes evidências de que o crime organizado penetrou fortemente em setores das polícias civil e militar. Mais grave ainda, seguidas investigações sugerem que o mesmo ocorreu com respeito ao Poder Executivo estadual e a Assembléia Legislativa” (*Idem*).

Advogados, membros do judiciário e defensores dos direitos humanos são vítimas preferenciais de ameaças e de mortes no Estado. Ribeiro observa a presença de organizações paralegais no Espírito Santo, que têm “atuação aberta e institucionalizada, às margens do aparelho oficial, da tristemente famosa Scuderie Detective Le Cocq” (*Idem*).

A Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, em 2004¹³ faz retrospectiva cronológica dos acontecimentos envolvendo a ação do crime organizado e da luta dos capixabas para o respeito e proteção dos direitos humanos. Cita o livro, “A Chancela do Crime”, do advogado Ewerton Montenegro Guimarães¹⁴ o qual mostra o embrião da organização, conhecida como o Esquadrão da Morte

¹³ Disponível em <http://www.social.org.br/relatorio2004/relatorio018.htm>. Acesso em 14/09/2007.

¹⁴ O livro de Guimarães (1978) pode ser considerado o primeiro “documento verdade” – em palavras introdutórias, do criminalista e autor Percival de Souza – sobre a organização do crime e da corrupção policial, da Justiça e dos poderes legislativo e executivo do Espírito Santo.

“formada por policiais para extermínio de ‘bandidos’, ou seja, detentos, egressos e pobres”. Na década de 80 e segundo este relatório, a atuação da “União Democrática Ruralista – UDR resultou em vários mortos cujos crimes até hoje estão impunes”. Em início da década de 90 e segundo a Rede Social “o Estado do Espírito Santo destacou-se no cenário nacional e internacional devido ao extermínio de crianças e adolescente” em que foi apurado o envolvimento de policiais e “militares associados a uma organização intitulada Scuderie Detetive Le Cocq (SDLC)”, período em que se cogitou a intervenção federal no estado. Até o ano 2000, a capital de Vitória havia se tornado uma das mais violentas do país, “o que provocou a atuação da comissão de investigação da Câmara Federal, a CPI do Narcotráfico, cujo relatório final desvendou as máfias capixabas e seus vínculos com as autoridades locais”¹⁵. Cita ainda a professora Célia Maria Vilela Tavares que confirma plenamente a hipótese em consideração neste estudo, quando diz que

[...] as práticas coronelistas e populistas foram a herança deixada às novas gerações de políticos que ascenderam ao poder a partir da década de 1980. A associação das práticas autoritárias com a política do favor fez aumentar a corrupção na administração pública, que contribuiu para a instalação do crime organizado nas instâncias de poder do Estado. Passamos a conviver, então, com a ausência da lei, que, por sua vez, abriu caminho para a força do arbítrio em detrimento da prática do respeito à lei e à noção de limite. A corrupção, a criminalidade, a desordem, a transgressão reforçaram-se mutuamente num círculo vicioso, criando um padrão de estabilidade identificado e alimentado pela rede de cumplicidade que se criou entre o Executivo, o Legislativo, o Judiciário e parte da sociedade civil. (Rede Social de Justiça e Direitos Humanos (os grifos são nossos)).¹⁶

Simões (2007), na tentativa de articular a macro criminalidade com as micro-tendências da violência local, pergunta sobre a especificidade do crime no ES e

¹⁵ *Idem.*

¹⁶ Disponível em: <http://www.social.org.br/relatorio2004/relatorio018.htm>.

apresenta a contribuição de um Procurador da República (Dr. André Pimentel Filho da comarca de São Mateus, ES) que permite compreender porque crimes por encomenda persistem e seu impacto local. Tomamos, aqui, a liberdade de reproduzir citações veiculadas pelo autor para substanciar nossa hipótese inicial de pesquisa. Para este operador do Direito o atual esforço do Governo e Sociedade capixaba para “virar a página”, manchada pela corrupção e influência do crime organizado no Estado, não pode ser (ingenuamente) descartado. Segundo diz

[...] penso que neste Estado (como em vários outros) padecemos do mal da excessiva influência da personalidade (amizade, parentesco, etc) nas esferas governamentais, e isto acaba influenciando, mais ou menos, a depender do momento nos índices de criminalidade (Simões, 2007:55).

Em acordo sobre a análise deste jurista, Simões diz que “uma particularidade do ES é ser um ‘Estado pequeno permeado de famílias já tradicionais e de pessoas que se conhecem e mantém laços de amizade’” (Simões, 2007:55). O Procurador não tem dúvidas de que o “quadro de confusão disseminada entre o público e privado sempre influencia os índices de violência”, no estado e afirma que “sempre as organizações criminosas encasteladas no poder estatal se utilizam braços armados para a consecução, a qualquer custo, de seus objetivos ilícitos” (*Idem*). Como exemplo deste uso de poder legal para fins ilegítimos, Simões cita a morte do juiz Alexandre Martins e com relação à existência de uma trajetória dos crimes de mando provenientes da “‘pistolagem rural’ em certos espaços, notadamente no Norte” do Estado, o autor menciona o fato de que “em abril de 2003 foi preso em Pancas o ‘agricultor Joaquim Barbosa, o Soquinho ou So Quim, 82 anos’” [que mantém uma] “suposta ligação com o coronel da reserva da PM Walter Ferreira” e o envolvimento com a morte do juiz Alexandre, acima mencionado, e se pergunta: “Seria possível relacionar o passado de violência rural com a recente espiral da violência urbana? Há algo em comum com Pernambuco?” (*Idem*).

O *II Seminário de Pesquisa sobre Violência e Segurança Pública no Espírito Santo*¹⁷ defende a idéia de que “(n)o caso do Espírito Santo, não é desprezível a observação de que o crescimento da economia estadual encontra incômoda companhia no crescimento das taxas de criminalidade violenta” (Zanotelli et al 2007:09).

Este pesquisador observa que entre 1979 e 2006 ocorrem 28.347 homicídios, numa proporção de “7,25% vezes, contra um crescimento populacional do Espírito Santo de 1,84”. Conclui que

[s]e não puder combater a violência tal como se apresenta, dever-se-á desconstruí-la socialmente, com reflexão e ações específicas e direcionadas pra os fatores que a condicionam. Pode-se indagar sobre seu processo de formação social e esperar que se obtenham respostas, pelo menos, de seu crescimento desregulado. Somente a partir do esforço integrado, de diferentes áreas do conhecimento e instituições, poder-se-á compreender a dinâmica e a complexidade da representação social e simbólica da violência e, com isso, redirecionar suas forças e tendências (Zanotelli et al., 2007:10).

Estas são questões que influenciaram a presente pesquisa¹⁸ e acha-se que seja possível estabelecer este paralelo entre a região do Nordeste e o Sudeste, conforme argumentado nas entrevistas, a seguir.

Análise de Entrevistas: O que dizem Pessoas de Notório Saber sobre Crimes de Mando Local

Entrevistas com pessoas, consideradas experientes no trato de processos sobre os crimes de mando no Estado, foram formuladas a partir dos seguintes itens: a)

¹⁷ Realizado em Vitória em 17 e 18 de maio de 2007, na Universidade Federal do Espírito Santo e com o apoio da FACITEC e FAPES, que resultou na publicação do livro ZANOTELLI et al (2007).

¹⁸ Cf. artigo deste autor publicado “A 'pistolagem' entre nós”. **Jornal A GAZETA**. Vitória, Disponível <http://www.agazetaonline.com.br> . Acesso em 30/04/2003.

profissão e cargo que ocupa; b) opinião sobre a constituição de crimes de mando; c) dos mandantes destes crimes; d) sobre porque isso ocorre; e) das situações em que corre no Espírito Santo; f) sobre a procedência dos executores; g) de como se pode certificar-se de fato deste tipo de crime; h) do aumento, a que se deve atribuir esta tendência; i) sobre as razões da permanência destes crimes; j) das possíveis conseqüências para a sociedade local; k) das medidas deveriam ser tomadas para diminuir e/ou prevenir a incidência destes crimes. As perguntas são genéricas, porém, preenche os requisitos para um estudo que se inicia sobre esta “delicada” questão. A seguir comentários sobre estas entrevistas na tentativa de uma síntese.

Segundo um juiz de direito que atua na Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas¹⁹, crimes de mando significam “a contratação de elementos para dar fim à vida alheia em troca de vantagem, geralmente pecuniária, ou favorecimentos diversos”. “Nem nos crimes mais emblemáticos, de grande impacto social e relevância para a própria credibilidade do Poder Judiciário as respostas vêm ocorrendo”, diz ele. Só há mobilização quando sob pressão da opinião pública e arremata: “as polícias, baseadas em orientações políticas de ocasião, estão atuando apenas para dar respostas rápidas para a mídia, numa falsa ilusão de tranquilidade para a população, ou de conveniência, livrando-se das perguntas mais incômodas feitas pela imprensa”. Não deixa dúvidas quando diz que, “a polícia está entregue os laços políticos, sendo influenciada diuturnamente pelos dedos fétidos dos que estão mais para investigados do que investigadores”. De acordo com este Juiz não há dúvida de que; “o histórico capixaba de coronelismo – e que se entenda a expressão como o loteamento de poder em qualquer área da vida em sociedade familiar, econômica, política, jurídica, eclesiástica, entre outras” – é o responsável para a ocorrência deste tipo de crime no Espírito Santo”. Para o entrevistado, “a proximidade do Espírito Santo com o Nordeste em termos

¹⁹ Setor em que atuava o Juiz Alexandre Martins assassinado e fator de motivação para o presente estudo, conforme mencionado.

de características da pistolagem e a baixíssima qualidade dos policiais em atividade no estado são dois fatores a se evidenciar”. Se o primeiro se deve à “cultura da pistolagem”, no sentido mencionado por Cavalcanti (2003); Barreira (1998), entre outros, o segundo fator é explicado por características locais.

Sobre o envolvimento das polícias locais em crimes de mando o entrevistado justifica pela facilidade no tocante ao contato com armamentos, pela falta de mecanismos eficazes de controle, e a certeza da impunidade, diante das limitações do aparelho investigativo e pelo fato de este sistema se alimentar das práticas e de execuções a mando. Um outro fator que facilita o entendimento sobre a especificidade dos crimes de mando no estado é mencionado quando diz: “com a formação de bairros habitacionais onde residiam os militares, milícias foram criadas para a prática de execuções com o intuito de ‘limpar’ a área, o que tornava cada um desses policiais envolvidos com o crime, pessoas ainda mais frias, detentoras de baixa capacidade de discernir entre os valores e diferenças entre a vida e a morte”. Lembra que “tudo que causa desgaste para os governos não é investigado ou os resultados são jogados para ‘debaixo do tapete’, pois o desgaste à imagem do político é enorme”. Além de isenção política o entrevistado acha que a investigação policial deve priorizar crimes que mais oneram a sociedade, em vez de atender demandas da opinião pública e da mídia, como é o caso, recente, da investigação de bailes *funks* em bairro de periferia da Grande Vitória²⁰. Com relação às possíveis conseqüências destes crimes para a sociedade local o entrevistado diz que: “são múltiplas, havendo situações diretas e indiretas: diretas quando temos, por exemplo, o domínio do medo se espalhando pela sociedade – exemplo: a morte do Juiz Alexandre Martins, este entrevistado é

²⁰ Relaciona esta resposta à preocupação do atual Secretário de Segurança do Estado do ES que reagiu à presença de menores em bailes *funks* nas periferias da Grande Vitória. “Pergunto: quantas pessoas morreram em bailes *funks*?”. Responde, com dúvidas, sobre a prioridade desta ação governamental e se indaga: “comparem-se tais números com outros ambientes: bares, ruas, etc. É maior ou menor? Quanto de droga foi apreendido em bailes *funks*? É maior ou menor que qualquer mini-operação de combate a entorpecentes feito pela polícia federal”. Menciona o seguinte detalhe: “a delegacia especializada em tóxicos funciona atualmente com seis policiais para investigar delitos que envolvam entorpecentes em todo o ES!”.

da opinião de que gerou uma sensação de insegurança sobre toda a população ordeira”.

Estas respostas provenientes de alguém que atua internamente e que reflete sobre fatores externos de ordem sociais que influenciam na investigação de crimes de mando (inclusive por ter sido esta mesma pessoa ameaçada por sua atuação na investigação de crimes de mando no estado) são importantes para se compreender a participação de poder público nas incidências destes crimes no ES. É tácita a impotência do Estado diante da falta de celeridade processual para crimes que podem afetar a ordem social e jurídica quando menciona que governos só se mobilizam quando há pressão externa e de modo ilusório. A morte do padre, por exemplo, do padre francês, Gabriel Roger Felix Maire que desde 1989 se considerava ter sido um crime de mando foi, segundo investigação da Polícia Federal, um crime de assalto, segundo o jornal local²¹. “[F]oram investigadas [as seguintes] vertentes para o caso: crime de mando por questões políticas, crime de mando por questões fundiárias ou latrocínio”. Segundo essa reportagem o delegado responsável pela investigação conclui: “não vim resolver um mito. Minha função aqui é esclarecer um crime. E eu me sinto tranquilo, com a certeza do dever cumprido”. Não há dúvidas de que investimentos e compromissos com uma investigação técnica e criteriosa por parte das autoridades contribuiriam para a “desideologização” em torno dos crimes de mando e de políticas mais racionais.

Para um presidente do Conselho Estadual dos Direitos Humanos e coordenador do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas, “a grande maioria é dos quadros da Polícia Civil e Polícia Militar, principalmente os ex-policiais que foram expulsos das corporações, por terem envolvimento em atividades criminosas”. Para demonstrar a existência de um sistema de pistolagem já consolidado em rede interestadual diz que os pistoleiros daqui “são recrutados em outros estados

²¹ Cf. Sandresa Carvalho, “Federal conclui: padre Gabriel foi morto durante assalto”, **Jornal A GAZETA**, Vitória, ES, (1/08/2007). Disponível em: <http://gazetaonline.globo.com/jornalagazeta>. Acesso em: 01/08/2007.

(Sul da Bahia, Minas Gerais, Goiás, Rondônia, São Paulo e Rio de Janeiro) e alguns nas diversas regiões do Espírito Santo”. Sobre o aumento ou não dos crimes de mando no ES o entrevistado responde que “a chamada ‘pistolagem qualificada’ teve uma redução bem acentuada nos últimos três anos, devido ao enfrentamento dos três pilares fundamentais que são: político, financeiro e o ataque ao braço armado do crime organizado no Espírito Santo, por parte dos órgãos Federais”.

Com relação a que medidas deveriam ser tomadas para diminuir e/ou prevenir a incidência dos crimes de mando no ES, este entrevistado acha que “a criação e fortalecimento de mecanismos eficazes de controle social do sistema de Justiça e segurança e a modernização dos aparatos técnico-científicos de combate ao crime” podem influenciar. Considera “fundamental a reabertura das investigações dos crimes de mando acontecidos no Espírito Santo nos últimos 25 anos, como aconteceu com o crime do Padre Gabriel”, mas enfatiza que “para isso é preciso contar com a participação e ajuda dos Órgãos Federais”, conforme vem ocorrendo com este mesmo caso. Comenta ainda, que “a contratação para a eliminação de pessoas, que podemos caracterizar de baixo clero ou da chamada raia miúda, que vem acontecendo com grande frequência no estado, não pode ser confundida como se fosse uma ação de pistolagem, tendo em vista que os interesses não são políticos e financeiros”. Para diferenciar estes dos atuais crimes de mando no estado, o entrevistado afirma que “as atividades de crime de mando que estão acontecendo, a maioria se devem a ligações com a sobrevivência dos chamados ‘soldados do crime’, sejam eles ligados ao tráfico de drogas ou a outras modalidades de crimes, como: seqüestros e assaltos”. Com reiterada experiência ao lidar com denúncias e militância na luta por direitos humanos, este entrevistado nos brinda com a afirmação: “a fragilidade do sistema de Justiça e segurança pública está dando espaço às empresas de segurança privada voltadas para proteção das classes mais favorecidas economicamente e abrindo lugar para a formação de milícias populares (grupos de justiceiros) nas camadas mais baixas

da população”. Observe-se que em ambas as entrevistas há a idéia de que há articulação entre os crimes de pistolagem (qualificada) e os crimes de mando que mantendo a sua essência diversifiquem com a banalização da criminalidade urbana. O vínculo entre executores de setores menos favorecidos socialmente e intermediários e mandantes, possivelmente, de origem das classes empresárias e órgãos públicos, com o advento da privatização da segurança, se procede, como observações a respeito do filme “*O Homem do Ano*”.

Uma assistente social e pesquisadora sobre violência, segurança pública e direitos humanos entende que os crimes de mando via pistolagem continuam inalterados e para esta realidade agrária predominam os crimes contratados pelos chamados “coronéis” ou “senhores proprietários da terra”, por “políticos” por motivações variadas, principalmente por lutas pela terra, como também, por divergências políticas partidárias, questões passionais, disputas familiares entre outras. Os executores continuam sendo “pistoleiros, anônimos e discretos, oriundos de outros estados ou regiões, contratados para a tarefa e as ocorrências são de surpresa”, especifica. Se há anonimato nos crimes de pistolagem rural, para a realidade urbana os crimes de mando, além de serem realizados conforme estas orientações têm outras características predominantes: tanto os mandantes quanto os executores são conhecidos e esse descuido ocorre, possivelmente, devido à certeza da impunidade à forma banalizada com que se concebem a violência hoje. A pessoa entrevistada pensa que nestes crimes urbanos “as mortes são previamente anunciadas e as motivações são oriundas de brigas de gangues, pela posse do ponto de venda de drogas, ‘queima de arquivos’”, mas, “quando o mandante é de classe média alta” a assistente social informa que, “estes crimes contam com a ajuda de integrantes do sistema de justiça e segurança (policiais, servidores da justiça, juizes etc.) e envolvem um sistema mais sofisticado para serem realizados!” e conclui, “de um modo geral as investigações, na zona urbana e de classe média, identificam principalmente os executores, em particular no Espírito Santo esta é a regra dominante, inclusive existem até hoje uma relação de

homicídios que integram o chamado 'memorial dos crimes insolúveis do ES'. Segundo diz, "os crimes de mando com características de pistolagem prevalecem até os anos 90, mas que hoje a tendência é [destes crimes] ocorrerem em maior quantidade e de forma mais difusa na realidade urbana". Com relação à permanência destes crimes de mando no estado alega que se devem "muito à impunidade, à conivência entre os poderes judiciário e executivo para acobertar principalmente os mandantes quando são de classe média e média alta". Devem-se, também, "às particularidades do ES, um estado que se desenvolve economicamente e mantém [em contraposição] culturas e estruturas tradicionais, além das contradições secundárias [provenientes] das diversas modalidades de violências!". As possíveis conseqüências são: aumento da sensação de insegurança, tendência ao individualismo e da segregação como forma de autodefesa, descrença na capacidade das instituições do sistema de justiça e segurança!. Para diminuir e/ou prevenir a incidência dos crimes de mando no ES, acha que o "enfrentamento da impunidade, reforma do judiciário, maior transparência nas ações, qualificação de pessoal para as investigações, ampliação de programas de proteção a testemunhas são as prioridades".

Para uma advogada e professora universitária existe uma grande dificuldade em se comprovar materialmente a participação do mandante. Além do que, em muitos casos os executores do crime tornam-se posteriormente os executados, sendo assassinados como queima de arquivo. Somente uma investigação considerada pela entrevistada, como sendo "séria e com uma análise de todo o corpo de provas", pode-se certificar tratar-se de um crime de mando. Para esta entrevistada "a sensação de impunidade [é] o que gera conseqüentemente um aumento de 'poder' dos criminosos". Sobre as medidas que deveriam ser tomadas para diminuir e/ou prevenir a incidência dos crimes de mando no ES, afirma: "1) fazer um levantamento preventivo dos criminosos executores (pois em sua grande maioria possuem antecedentes criminais); 2) melhorar a capacidade de investigação da polícia e a punição dos policiais que estão envolvidos nesse tipo

de crime; 3) divulgar ainda mais canais abertos para a sociedade denunciar de forma anônima; e 4) punições exemplares para os mandantes considerados como poderosos.

Segundo um delegado de Polícia Civil no passado existia a figura do pistoleiro tradicional “[...] que tinha trânsito na sociedade, ligações políticas e também ligações com integrantes das instituições policiais”. Quando cometia um crime “assumia a autoria e protegia o mandante e [...] a polícia, embora tivesse informações, não conseguia tecnicamente provar a ligação”. Este pistoleiro tradicional, segundo o entrevistado, “foi desaparecendo e surgiu o ‘intermediário’ que fica entre o mandante e a vítima” e “quem providencia o matador e se encarrega de proteger o mandante”. “Geralmente o matador não sabe quem é o mandante” diz ele e “em caso de risco, o intermediário providencia a eliminação do matador, cortando a corrente e inviabilizando a investigação com relação ao mandante”. Este entrevistado entende que com o desaparecimento do pistoleiro tradicional, o matador passou a ser “qualquer elemento sem expressão no mundo do crime, em geral elementos de periferia. Para os esquemas mais refinados geralmente envolvem ex-policiais ou policiais (militares ou civis) com a predominância de policiais ou ex-policiais militares”. Para ele, “caiu o custo da execução, em razão da figura do intermediário que é o agenciador. Logo, aumentou o risco para o mandante, que passou a ser protegido pelo intermediário que não revela para o executor, quem é o mandante. Por outro lado, aumentou a possibilidade da Polícia em termos de investigação, pois o despreparo, desses elementos, fragiliza o esquema na execução do crime”. Os crimes de mando, para este entrevistado, permanecem, em primeiro lugar, por “razões culturais, quem manda matar alguém deseja ao mesmo tempo, justiça à sua moda e ficar impune”. Finaliza com uma síntese que integram os resultados principais deste estudo e que merecem ser citada.

O Espírito Santo, sempre foi palco de crimes desta natureza. No passado o sistema de justiça, quase que integralmente ficava sob o “comando político”, e os chamados “coronéis sem patente” davam as cartas em várias partes do Estado. Era comum no interior a figura do “jagunço”, que em muitos casos formava com agentes públicos verdadeiras quadrilhas. Na década de 50, 60, segundo registro da própria imprensa falava-se em “sindicato do crime”, que atuava nessa área de crime de mando. Era o protótipo do que hoje se chama “crime organizado”, hoje diversificado e atuando em outros segmentos da criminalidade. O quadro começou a mudar a partir de 1988, com o advento da nova Constituição. A Polícia entrou para o caminho da profissionalização (art. 144 da CF/88). O MP, que passou a exercer o controle externo da atividade policial (art. 129 da CF/88); os segmentos organizados da sociedade, bem como a imprensa livre que passaram a exercer maior controle e cobrança do Estado.

Comentários Finais

Como hipótese central se insistiu na idéia de que a manifestação e representação social destes crimes se devem às mudanças na sua forma de atuação na sociedade atual, em que se mantém, porém, o conteúdo cultural da pistolagem que faz parte da constituição da sociedade brasileira. É uma hipótese difícil de ser comprovada, empiricamente, mas o slogan: “a pistolagem entre nós!” foi adotado com o intuito de despertar interesse e expressar a possibilidade da hipótese em reflexão sobre a complexidade e especificidade da violência no estado. Tentou-se substanciar esta hipótese em estudos de autores que direta ou indiretamente falam sobre o sistema de pistolagem e sobre o que dizem as pessoas entrevistadas e com conhecimento notório sobre o assunto no Espírito Santo. Como comentários finais pode se dizer que:

- A análise de autores que estudam o fenômeno da pistolagem no âmbito da produção e reprodução social da violência no Brasil mostrou que: apesar de mudanças ou da modernização social permanece o sistema de pistolagem nos crimes de mando perpetrados, hoje, por pistoleiros ocasionais e profissionais

contra vítimas, em diferentes circunstâncias e no contexto da banalização da criminalidade violenta.

- O que não parece ter alterado, no entanto, é o endosso, muitas vezes não declarado da sociedade e da opinião pública para os crimes de extermínio, chacinas de pessoas consideradas marginalizadas socialmente e, em muitos casos, envolvidas com o narcotráfico.
- É possível falar da migração de mando político para o social que é uma tendência nacional e que parece se evidenciar no Espírito Santo no cômputo geral dos elevados índices de homicídios e dos crimes não solucionados.
- As entrevistas com estas pessoas mostram coerência entre si sobre o que concebem ser crimes de mando no estado e com o que obtém na análise bibliográfica de outras regiões. Há especificidades em cada região quanto à manifestação e representação social desta forma de violência, conforme a fala de um entrevistado, mas pouco desvio na essência destes crimes em escala nacional.
- As mudanças no modo de agir destes crimes continuam fiéis, ao sistema de uma “pistolagem qualificada”, no dizer de um dos entrevistados que são unânimes em dizer da permanência das relações personalizadas no âmbito do poder público: a influência de famílias tradicionais ou do privado em instâncias de poderes instituídos e da presença do narcotráfico, cada vez mais evidente na mídia e pela opinião pública como co-responsáveis, pelo aumento dos crimes de mando e da violência no Espírito Santo.
- Investimento na Justiça, na Polícia, em recursos humanos e em técnicas investigativas são mencionados por praticamente todos os entrevistados. Mais eficiência na gestão administrativa e maior celeridade nos trâmites de processos penais para dar conta da impunidade e na proteção de testemunhas dos crimes de mando são indicados como forma de diminuir e de se prevenir a permanência da matriz pistolagem na ocorrência desta criminalidade urbana e violenta.

Referências

A REVISTA SÉCULO, Vitória, Espírito Santo. Série: Nos tempos do coronelato. Rogério Medeiros, Ano II, Novembro, 2001.

ADORNO, Sérgio & CARDIA, Nancy. *Conflitualidade e violência: Reflexões sobre a anomia na contemporaneidade.* **Tempo Social**, Revista de Sociologia USP, São Paulo, 10 (1), pp. 19-47, maio de 1998.

BARREIRA, César. *Punições, crimes e denúncias: A dinâmica do campo jurídico.* In: TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. **Violência em tempo de globalização.** São Paulo: Hucitec, 1999a, pp. 443-55.

_____. *Crônica de um massacre anunciado: Eldorado dos Carajás.* São Paulo **Perspectivas**, São Paulo, v. 13, n. 4, 1999b. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo>. Acesso: 25/ 01/ 2007.

_____. *Pistoleiro ou vingador: Construção de trajetórias.* *Sociologias*. n. 8, Porto Alegre, Jul./Dez. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo>. Acesso em: 25/01/2007.

_____. *Crimes por encomenda: Violência e Pistolagem no Cenário Brasileiro.* Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1998.

CAVALCANTE, Peregrina. *Como se fabrica um pistoleiro.* São Paulo: A Girafa Editora, 2003.

CHAUI, Marilena. *Brasil - Mito fundador e sociedade autoritária*, São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2000.

_____. *Ética, política e violência.* In: **Ensaio sobre violência.** CAMACHO, Thimoteo. (Org.). Vitória: EDUFES, 2003, pp. 39-59.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata.* São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997, 4ª ed., [1969].

GUIMARÃES, Ewerton Montenegro. *A chancela do crime – A verdadeira história do esquadrão da morte.* Rio de Janeiro: Âmbito Cultural Edições Ltda, 1978.

HOBBSAWM, Erik J. *Bandidos.* Rio de Janeiro: Forense, 1969.

_____. *Crime e violência no Brasil contemporâneo – Estudos de sociologia do crime e da violência urbana.* Rio de Janeiro: Ed. Lúmen Júris, 2006.

NARBER, Greg. *Entre a cruz e a espada: Violência e misticismo no Brasil rural.* São Paulo; Editoria Terceiro Nome, 2003.

PEREIRA QUEIROZ, Maria Isaura. *O mandonismo local na vida política brasileira.* São Paulo: Alfa Omega, 1975.

RIBEIRO, Paulo Jorge. *Políticas de prevenção da violência em Vitória.* In: SENTO-SE (Org.). **Prevenção da violência** - O papel das cidades. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. (Segurança e Cidadania, 3), pp. 201- 237.

SILVA, José Fernando Siqueira da. *"Justiçeiros" e a violência urbana.* São Paulo: Cortez, 2004.

SIMÕES, Roberto Garcia. *Acompanhamento das mutações nas configurações e relações do crime na Grande Vitória.* In: Cláudio Zanotelli et al. **Violência e contemporaneidade: dimensões e impactos sociais.** Vitória: Grafita Gráfica e Editora: NEVI, 2007, pp. 73-89.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. *Conflitos agrários: Lutas e corpos na terra.* In: LIMA, Renato Sergio de & PAULA, Liana de. **Segurança pública e**

violência: o Estado está cumprindo o seu papel? São Paulo: Contexto, 2006, pp. 125-137.

WIEVIORKA, Michel. *Em que mundo vivemos?* São Paulo: Perspectivas, 2006.

ZALUAR, Alba. *Da revolta ao crime.* São Paulo: Moderna, 1996.

ZANOTEELI, Cláudio Luiz et al (org.). *Violência e contemporaneidade: Dimensões das pesquisas e impactos sociais.* Vitória, ES: Grafita e Gráfica e Editora: NEVI, 2007.